

**LEI N° 1.164, DE 03 DE JULHO DE 2018.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI N° 030/2018

**SÚMULA:** “CONCEDE ADEQUAÇÃO SALÁRIAL AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 904 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Concede adequação salarial aos servidores lotados no cargo de ENGENHEIRO CIVIL do Município de Nova Canaã do Norte-MT.

**ARTIGO 2º:** O Anexo I da Lei Municipal nº 904/2012, passará a ter a seguinte redação:

Início da nova redação:

“

<b>Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>HS/Sem</b>	<b>Nº de Vagas</b>
R\$ 5.000,00	ENGENHEIRO CIVIL	40 HS	02

“

Término da nova redação.

**ARTIGO 3º:** As demais disposições da Lei Municipal nº 904/2012 permanecem inalteradas e em vigor.

**ARTIGO 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS**  
SECRETÁRIA DE GABINETE